

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.862 , DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Delega competência para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei de Posturas Municipais.

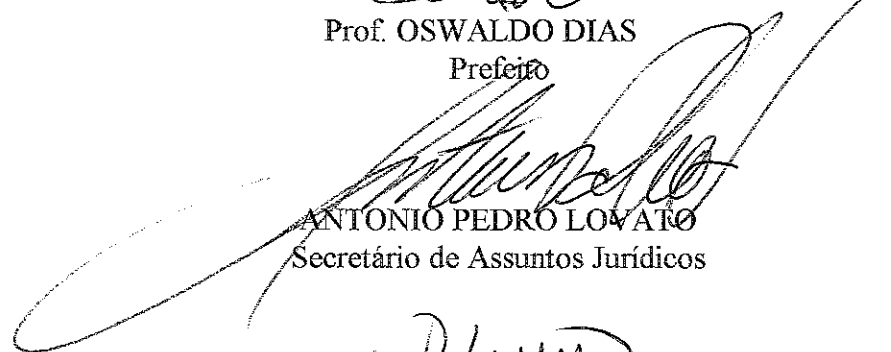
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 228.547, de 17 de abril de 1998, **DECRETA:**

Art. 1º É delegada competência aos servidores APARECIDO CRISPIM DA SILVA – Código funcional nº 13637, LEONARDO LOUREIRO DA SILVA – Código funcional nº 13172, MARCOS TIMÓTEO GOMES – Código funcional nº 13124 e AMAURI FERREIRA DA CRUZ – Código funcional nº 13055, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos - SSU, para aplicação, lavratura e assinatura de notificações, autos e demais documentos previstos na Lei Municipal nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 e alterações posteriores (Lei de Posturas Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.823, de 06 de maio de 1998.

Município de Mauá, em 19 de agosto de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDEIR RIBEIRO
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo
am/l